



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 76, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Revoga as Instruções Normativas nº 09, de 03 de dezembro de 2009, que regulamenta o uso de Espargidores de Pimenta, e a Instrução Normativa nº 06, de 07 de julho de 2010, que regulamenta o uso de Dispositivo de Condução de Energia, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 25, inciso X, e 104, incisos X e XV, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 1.375 de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicado no Diário Oficial da União nº 150, de 06 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO as espécies, hierarquia, competência, estruturação, procedimentos, publicação, pesquisa, alteração e consolidação dos atos administrativos de caráter normativo no âmbito da Polícia Rodoviária Federal, disciplinados pela Instrução Normativa nº 11, de 25 de maio de 2012; e

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 08650.011613/2016-03,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 09, de 03 de dezembro de 2009, que regulamenta o uso de Espargidores de Pimenta no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º Revogar a Instrução Normativa nº 06, de 07 de Julho de 2010, que regulamenta o uso de Dispositivo de Condução de Energia no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO VIEIRA FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **CIRO VIEIRA FERREIRA, Coordenador(a)-Geral de Operações**, em 06/06/2016, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13

de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1608079** e o código CRC **08A346F9**.



Referência: Processo nº 08650.013548/2016-42



SEI nº 1608079